



LEI Nº 4.344/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.545,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), objetivando a instituir dotações orçamentárias para implantação e estruturação do Departamento de Mulheres, em conformidade com o disposto em instrumento convenial sob nº. 109/2011 – SPM-PR. com a Secretaria de Políticas para as Mulheres e demais documentos aprovados entre as partes avençantes.

CAPÍTULO II DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com o disposto a seguir:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0021.1.0.052 - Implantação e estruturação do Departamento de Mulheres.

4.4.90.00.00.00.00.03.0178 (2178) – Aplicações Diversas - *Superavit* R\$ 15.545,00

TOTAL **R\$ 15.545,00**

Art. 3º Para o atendimento do crédito determinado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à utilização dos recursos oriundos do Superavit Financeiro, constante do Recurso sob código nº. 0178, Convênio nº. 109/2011 com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, na importância de R\$



15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 2º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial na ordem de R\$ 15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), objetivando a instituir dotações orçamentárias para implantação e estruturação do Departamento de Mulheres neste Ente Federado, em conformidade com o disposto em Convênio nº. 109/2011 com a Secretaria de Políticas para as Mulheres e demais documentos aprovados entre as partes avençantes, mais propriamente para aquisição de equipamentos tais como: 02 Split 12 Btus, 26 metros de persianas; 1 peça pedestal para orador, 5 cadeiras, 1 fax impressora a laser, 1 data Show, 2 TV LCD 42” e 01 ar condicionado 9.000btus.

CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2012- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.545,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), objetivando a instituir dotações orçamentárias para implantação e estruturação do Departamento de Mulheres, em conformidade com o disposto em Convênio nº. 109/2011 com a Secretaria de Políticas para as Mulheres e demais documentos aprovados entre as partes avençantes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 10 DE JUNHO 2014.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 10/06/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal